

**CADASTRAMENTO - 1º VEZ**

**TODOS OS CAMPOS SÃO DE  
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

seu atendimento presencial  
na STTU pelo site. Em caso de  
dúvidas ligue 0800 281 4050

[www.natal.rn.gov.br/sttu](http://www.natal.rn.gov.br/sttu)

**AGENDE**

01 NOME

02 RG

03 TIPO DE DEFICIÊNCIA

04 CID 10

Observação: **Em caso de DEFICIÊNCIA VISUAL especificar acuidade e/ou campo visual.  
Em caso de DEFICIÊNCIA FÍSICA especificar as formas (Hemiparesia, Tetraplegia, etc).**

05 TIPO DE DOENÇA CRÔNICA

06 CID 10

Observação:  
**Em caso de doença crônica ESPECIFICAR SE É INVALIDANTE E QUAIS AS SEQUELAS EXISTENTES**

07 ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO?

SIM

NÃO

08 ESPECIFICAR TIPO DE TRATAMENTO

09 FREQUÊNCIA DO TRATAMENTO

10 DURAÇÃO DO TRATAMENTO

OBSERVAÇÃO

Natal, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo e assinatura do médico especialista  
da doença crônica, invalidez ou deficiência.

# CARTÃO GRATUIDADE LEI MUNICIPAL Nº 185/01

## CADASTRAMENTO - 1º VEZ

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CARTÃO GRATUIDADE



### 1 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS:

- 01 ▶ Identidade e CPF
- 02 ▶ Comprovante de Residência (recibo de água ou telefone atualiza)
- 03 ▶ Cartão do SUS

### 2 - COMPROVANTE DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR:

- 04 ▶ Extrato do Bolsa Família
- 05 ▶ Contra-Cheque das pessoas que residem no mesmo domicílio  
• Se não tiver renda o requerente deverá apresentar:
- 06 ▶ Sua Carteira de Trabalho e das pessoas maiores de 18 anos que residem no mesmo domicílio (originais)
- 07 ▶ Relatório do Benefício do INSS.

### 3 - FORMULÁRIO DO ATESTADO MÉDICO, FORNECIDO PELA STTU PREENCHIDO PELO MÉDICO ESPECIALISTA:

- 08 ▶ Em caso de deficiência auditiva trazer o Exame Bera

### 4 - DECLARAÇÃO DE ONDE ESTÁ FAZENDO O TRATAMENTO INFORMANDO:

- 09 ▶ Tipo de tratamento
- 10 ▶ Frequência do tratamento
- 11 ▶ Duração do tratamento

### 5 - PODE SER EMITIDO POR:

- ▶ Assistente Social
- ▶ Enfermeiro
- ▶ Fisioterapeuta
- ▶ Terapeuta ocupacional
- ▶ Psicólogo
- ▶ Fonoaudiólogo
- ▶ Diretor

# AGENDE

seu atendimento presencial  
na STTU pelo site. Em caso de  
dúvidas ligue 0800 281 4050

[www.natal.rn.gov.br/sttu](http://www.natal.rn.gov.br/sttu)

#### OBSERVAÇÃO:

- 1. A falta de um dos documentos não permitirá o cadastramento;
- 2. O tratamento deverá ser feito pelo SUS; em caso de tratamento particular não será permitido o cadastramento, conforme a Lei 185/2001
- 3. No caso de pessoa com deficiência a declaração pode ser do tratamento, escola ou curso.